



Decreto N° 3222 - de 31 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 644, 04 de Março de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.08.01.15.122.0002.2.0063-2.500.000 - 4.4.90.93.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

2.08.01.15.122.0002.2.0063-2.500.000 - 4.4.90.93.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$	0,01
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	0,01
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	0,01
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	0,01
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>0,01</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 31 de Março de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04